

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Engenharia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas**

**Edital Regular de Seleção 2022 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, FAZ SABER que **no período de 03/01/2022 a 31/07/2022**, enquanto houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme cronograma de seleção disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias.

### **1. Das Informações Preliminares**

1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)). Toda a documentação solicitada no **item 3.1** deste Edital deverá ser entregue em **formato digitalizado (arquivos em PDF) em mensagem eletrônica**, endereçada para [posees@dees.ufmg.br](mailto:posees@dees.ufmg.br). Uma vez recebida a documentação, será enviado um recibo eletrônico ao candidato, que deve guardá-lo para quaisquer eventualidades.

1.2 Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contato: e-mail: [posees@dees.ufmg.br](mailto:posees@dees.ufmg.br), página web do Programa: [www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br).

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada conforme indicado no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do período definido para seleção, conforme cronograma disponibilizado no site do Programa. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa [www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **2. Das vagas**

2.1 Serão oferecidas **vinte e cinco (25) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2022, para o curso de Mestrado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia (Grupamento A)** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia (Grupamento B)**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 25 vagas oferecidas, **cinco (05) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **vinte (20) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 1.

**Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Mestrado**

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	15	3
Com graduação em área distinta de Engenharia	5	2

2.2 Serão oferecidas **dez (10) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2022, para o curso de Doutorado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia (Grupamento A)** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia (Grupamento B)**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 10 vagas oferecidas, **duas (02) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **oito (08) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Doutorado**

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	6	1
Com graduação em área distinta de Engenharia	2	1

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página eletrônica do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)) e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

### **3. Da inscrição**

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar para o e-mail [posees.selecao@dees.ufmg.br](mailto:posees.selecao@dees.ufmg.br) a seguinte documentação digitalizada em formato PDF, legível e sem rasura, conforme descrito no item 1.1:

- a) Formulário de inscrição preenchido na página web do Programa [www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br), devidamente assinado, acompanhado de uma foto 3x4 recente;
- b) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação. Para o caso de candidato ao curso de Doutorado, incluir, se houver, histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado;

d) *Curriculum Vitae*, no formato LATTES/CNPq, disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) com **documentos comprobatórios** das atividades nele descritas;

e) Certidão de nascimento ou de casamento;

f) CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;

g) comprovante de residência;

h) prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, sendo que documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.3. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

3.2 No formulário de inscrição descrito na letra (a) do item 3.1, os candidatos deverão indicar em campo específico os e-mails de dois professores ou profissionais que receberão um link para preenchimento de cartas de recomendação do candidato. Estas cartas deverão ser preenchidas até o último dia do prazo de inscrição. É de responsabilidade do candidato, zelar para que as duas cartas de recomendação sejam devidamente preenchidas e encaminhadas eletronicamente pelos recomendantes dentro dos prazos estabelecidos para a inscrição. Caso as cartas de recomendação não sejam recebidas em tempo hábil, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.3 Serão deferidos apenas os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na página web do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)) para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado, no dia especificado no Cronograma a ser divulgado com antecedência mínima de 30 dias.

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato ao Mestrado e ao Doutorado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa). O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos

por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados ao endereço eletrônico [posees@dees.ufmg.br](mailto:posees@dees.ufmg.br).

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. Da Comissão Examinadora**

4.1 Uma comissão de professores da UFMG, com membros titulares e suplentes, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado (não necessariamente a mesma comissão para os dois casos). O (s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na página web do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)), até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. Do Processo Seletivo**

5.1 Os processos seletivos do Mestrado e do Doutorado serão realizado em fluxo contínuo, iniciando-se no máximo 120 dias após o registro da primeira inscrição, respeitado o calendário acadêmico da UFMG. O processo seletivo consistirá em três etapas para o curso de Mestrado (Prova Escrita, Análise do Histórico Escolar e Análise do Curriculum Vitae) e em três etapas para o curso de Doutorado (Dissertação Escrita, Análise do Histórico Escolar e Análise do Curriculum Vitae), conforme descrito a seguir.

5.1.1 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª e 3ª etapas será dado junto ao resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de estruturas e enviados por email para [posees@dees.ufmg.br](mailto:posees@dees.ufmg.br).

5.1.2 **Primeira Etapa para seleção ao curso de Mestrado:** Prova Escrita no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**.

5.1.2.1 Serão dois tipos distintos de provas: um para candidatos ao curso de Mestrado com graduação em engenharia e outro para candidatos ao Mestrado com graduação em área distinta da engenharia. Todas as provas serão com questões abertas. O programa e a bibliografia sugerida estão disponíveis na página web do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)). As provas serão disponibilizadas aos candidatos, também na página web do Programa em data e horário a ser informado no cronograma divulgado com antecedência mínima de 30 dias ao início do processo seletivo. Toda a solução deve ser digitalizada em um **único arquivo, identificado apenas pelo número de inscrição do candidato, e devolvida através do endereço eletrônico [posees.selecao@dees.ufmg.br](mailto:posees.selecao@dees.ufmg.br), impreterivelmente em até três horas após a disponibilização das provas.**

5.1.2.2 O resultado desta primeira etapa será divulgado no site do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)) conforme cronograma divulgado com antecedência mínima de 30 dias ao início do processo seletivo.

5.1.2.3 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa seguirão para as etapas subsequentes e terão seus respectivos históricos escolares e currículos analisados.

**5.1.3 Primeira Etapa para seleção ao curso de Doutorado:** Dissertação manuscrita (de próprio punho), em português ou inglês, sobre tema a ser sorteado, no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **70 pontos**.

5.1.3.1 Um único tema será sorteado para candidatos com graduação em engenharia e outro único tema será sorteado para candidatos com formação distinta de engenharia. O sorteio será realizado em data e horário a ser informado no cronograma divulgado com antecedência mínima de 30 dias ao início do processo seletivo.

5.1.3.2 Cada candidato deverá **preparar uma dissertação manuscrita sobre o tema sorteado, com tamanho entre uma e três folhas de papel tamanho A4, digitalizá-la em formato PDF e devolvê-la através do endereço eletrônico posees.selecao@dees.ufmg.br, impreterivelmente em até três horas após a realização do sorteio do tema. Toda a solução deve ser digitalizada em um único arquivo, identificado apenas pelo número de inscrição do candidato.**

5.1.3.3 O sorteio dos temas será transmitido online e gravado em vídeo em data, horário e plataforma a serem divulgados com uma antecedência mínima de 30 dias, conforme cronograma a ser divulgado.

5.1.3.4 Para **candidatos com formação em engenharia**, o sorteio será realizado a partir de uma lista de temas na área de **Mecânica dos Sólidos e das Estruturas**. Para **candidatos com formação distinta de engenharia**, o sorteio será realizado a partir de uma lista de temas na área de **Física Básica**. Ambas as listas serão disponibilizadas no site do programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)) com antecedência de uma hora em relação ao sorteio.

5.1.3.5 Os seguintes critérios de avaliação, com suas respectivas pontuações, serão adotados na análise das dissertações:

- i) Capacidade de expressão na forma escrita em língua portuguesa ou inglesa (20 pontos);
- ii) Capacidade de expressão na forma de escrita técnica científica (50 pontos), contemplando: (a) abrangência, (b) aprofundamento teórico e grau de complexidade, (c) precisão, (d) clareza, (e) objetividade, (f) organização;
- iii) Uso de simbologia matemática adequada para tratar o tema proposto (20 pontos);
- iv) Clareza da caligrafia usada no texto visando seu adequado entendimento e avaliação (10 pontos).

5.1.3.6 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)) em até 5 dias após a entrega das dissertações pelos candidatos.

5.1.3.7 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa seguirão para as etapas subsequentes e terão seus respectivos históricos escolares e currículos analisados.

**5.1.4 Segunda Etapa para Mestrado e Doutorado: Análise do Histórico Escolar** (documento(s) da letra (c) do **item 3.1** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a terceira etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **70 pontos**.

5.1.4.1 Para o candidato ao curso de Mestrado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

5.1.4.2 Para o candidato ao curso de Doutorado, a nota atribuída será calculada pela média ponderada das notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e de pós-graduação, se houver, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A ponderação em questão será realizada atribuindo-se **peso um (01)** à média das notas das disciplinas de graduação e **peso dois (02)** à média das notas das disciplinas de pós-graduação. As notas do histórico de mestrado ainda não concluído dos candidatos que apresentaram declaração com previsão de defesa ou conclusão do curso deverão ser contabilizadas.

5.1.4.3 Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na Tabela 3.

**Tabela 3 - Conversão de conceitos a valores numéricos**

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.1.4.4 Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.1.5 **Terceira Etapa para Mestrado e Doutorado: Análise do Curriculum Vitae** (documentos da letra (d) do **item 3.1** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se nesta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **20 pontos**.

5.1.5.1 A nota atribuída ao Curriculum Vitae do candidato deve considerar as atividades que constem no documento da letra (d) do item 3.1 deste Edital, **devidamente comprovadas, e que indiquem aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de engenharia de estruturas ou em suas interfaces**, conforme indicado no item 5 do Formulário de Inscrição e tendo como base a pontuação da Tabela 4 para candidato ao curso de Mestrado e Tabela 5 para candidato ao curso de Doutorado, não podendo exceder 100 pontos.

**Tabela 4 - Atividades pontuadas no curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Mestrado (\*)**

Atividade	Saturação
Graduação concluída (20 pontos).	20 pontos
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre).	40 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre).	30 pontos
Publicação de artigos em (**):  - Periódicos com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I.	80 pontos

<p>(N1: 80 pontos, N2: 70 pontos, N3: 45 pontos, N4: 30 pontos, N5: 20 pontos, N6: 10 pontos).</p> <p>- Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (<i>Journal Citation Reports</i>).</p> <p>(JCR <math>\geq</math> 1,4: 80 pontos, 1,4 &gt; JCR <math>\geq</math> 0,7: 45 pontos, 0,7 &gt; JCR <math>\geq</math> 0,1: 20 pontos).</p> <p>- Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I e cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (<i>Journal Citation Reports</i>).</p> <p>(JCR <math>\geq</math> 3,1: 80 pontos, 3,1 &gt; JCR <math>\geq</math> 1,7: 45 pontos, 1,7 &gt; JCR <math>\geq</math> 0,8: 20 pontos).</p> <p>- Anais de congresso internacional (15 pontos).</p> <p>- Anais de congresso nacional (7,5 pontos).</p> <p>(**) A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro autor ou o autor para correspondência. No caso das publicações em congressos, apenas um artigo por evento poderá ser pontuado.</p>	
Patentes (80 pontos por patente concedida, 40 pontos por patente registrada)	80 pontos
Experiência Acadêmica (aulas no ensino básico ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos
Experiência Profissional (estágio, atividades ou projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre).	20 pontos
<p>Premiações</p> <p>(melhor aluno na graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos)</p>	10 pontos

(\*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 4 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições/empresas onde estas atividades foram desenvolvidas.

**Tabela 5 - Atividades pontuadas no curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Doutorado (\*)**

<b>Atividade</b>	<b>Saturação</b>
Mestrado concluído ou aprovado em defesa de dissertação (20 pontos) Com defesa de dissertação marcada (20 pontos)	20 pontos
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre).	30 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre).	20 pontos
<p>Publicação de artigos em (**):</p> <p>- Periódicos com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I.</p> <p>(N1: 80 pontos, N2: 70 pontos, N3: 45 pontos, N4: 30 pontos, N5: 20 pontos, N6: 10 pontos).</p> <p>- Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (<i>Journal Citation Reports</i>).</p>	80 pontos



(JCR $\geq$ 1,4: 80 pontos, 1,4 > JCR $\geq$ 0,7: 45 pontos, 0,7 > JCR $\geq$ 0,1: 20 pontos).  - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I e cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR ( <i>Journal Citation Reports</i> ).  (JCR $\geq$ 3,1: 80 pontos, 3,1 > JCR $\geq$ 1,7: 45 pontos, 1,7 > JCR $\geq$ 0,8: 20 pontos).  - Anais de congresso internacional (15 pontos).  - Anais de congresso nacional (7,5 pontos).  (**)A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro autor ou o autor para correspondência. No caso das publicações em congressos, apenas um artigo por evento poderá ser pontuado	
Patentes (80 pontos por patente concedida, 40 pontos por patente registrada)	80 pontos
Experiência Acadêmica (aulas no ensino superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre)	20 pontos
Premiações  (melhor aluno na graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos)	5 pontos

(\*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 5 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições/empresas onde estas atividades foram desenvolvidas.

5.2 A não realização de qualquer etapa do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

## 6. Do Resultado Preliminar e Final

6.1 A nota final dos candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo será:

6.1.1 Para candidatos ao curso de **Mestrado**, a média ponderada das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Escrita), com peso 4, na Segunda Etapa (Histórico Escolar), com peso 4 e na Terceira Etapa (Curriculum Vitae), com peso 2. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 65 pontos.

6.1.2 Para candidatos ao curso de **Doutorado**, a média aritmética das notas obtidas nas 3 etapas. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado serão ordenados em listas distintas, por candidatos com graduação em engenharia e com graduação em área distinta de engenharia, para ampla concorrência e para autodeclarados negros, em sequência decrescente da nota final, e com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, **aprovado mas não classificado** ou **reprovado**. Serão admitidos os candidatos **aprovados e classificados**, respeitando os limites de vagas estabelecidos na Tabela 1 do item 2.1 (para candidatos ao curso de Mestrado) e na Tabela 2 do item 2.2 (para candidatos ao curso de Doutorado).



6.3 Em caso de empate entre candidatos ao curso de Mestrado, o resultado da Primeira Etapa (Prova Escrita) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, a Segunda Etapa (Análise do Histórico Escolar) será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Em caso de empate entre candidatos ao curso de Doutorado, o resultado da Segunda Etapa (Análise do Histórico Escolar) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 Não havendo o preenchimento de todas as vagas para candidatos com graduação em engenharia, as vagas remanescentes podem ser transferidas para candidatos aprovados com graduação distinta de engenharia.

6.9 Não havendo o preenchimento de todas as vagas para candidatos com graduação distinta de engenharia, as vagas remanescentes podem ser transferidas para candidatos aprovados com graduação em engenharia.

6.10 O resultado da seleção ao curso de Mestrado será disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)), na forma das listas especificadas no item 6.2 deste Edital. Esta divulgação será realizada em até 10 dias após o início do processo seletivo.

6.11 O resultado final da seleção ao curso de Doutorado será disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação ([www.pos.dees.ufmg.br](http://www.pos.dees.ufmg.br)), na forma das listas especificadas no item 6.2 deste Edital. Esta divulgação será realizada em até 10 dias após o início do processo seletivo.

6.12 Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

6.13 Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e enviado ao endereço eletrônico [posees@dees.ufmg.br](mailto:posees@dees.ufmg.br).

6.14 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7. Do Registro e Da Matrícula**

7.1 O candidato aprovado e classificado nos processos seletivos de que tratam este Edital deverá efetuar **em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados finais**, para os cursos de mestrado e de doutorado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em **até 3 dias úteis após a realização do cadastro prévio**, para o caso dos alunos de Mestrado e de Doutorado.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar ao endereço eletrônico [posees.selecao@dees.ufmg.br](mailto:posees.selecao@dees.ufmg.br), **em até 5 dias após a divulgação dos resultados para o Mestrado e o Doutorado**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda, enviar ao endereço eletrônico [posees.selecao@dees.ufmg.br](mailto:posees.selecao@dees.ufmg.br), **em até 5 dias após a divulgação dos resultados para o Mestrado e para o Doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado.

7.8 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de

conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Prof. Marcelo Greco

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG.

## ANEXO

### Instruções para emissão de GRU

1) Gerar **Guia de Recolhimento da União (GRU)** pela internet. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=UMe1pfZIS>

2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

CPF/CNPJ:	digitar o número do CPF do candidato.
Nome do Contribuinte:	nome da pessoa do candidato.
Competência:	mês / ano da inscrição
Data do Vencimento:	data para efetuar o pagamento
Valor Principal:	valor da taxa de inscrição R\$ 172,35
Valor Total:	repetir o valor da taxa de inscrição R\$ 172,35
Clicar em GERAR GRU	